

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 723 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu san ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Amorim, com sede à Rua Mário Ponde, quadra A, lote 14, Bairro Amorim, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de dezembro de 1985.

HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA Prefeito.